



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

MUNICIPAL DE MACAÉ
PROBADO EM 16.12.09
SÉRIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº822/2009.

“Fica vedado a utilização do Plenário da Câmara Municipal de Macaé para realização de Convenções Partidárias ou para eleições que não sejam as da Câmara.”

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo o seguinte,

DECRETO:

- Art. 1º** - Fica vedado a utilização do Plenário da Câmara Municipal de Macaé para realização de Convenções Partidárias ou para eleições que não sejam para compor a Mesa Diretora da Câmara.
- Art. 2º** - Este Decreto Legislativo, aprovado em Plenário pelos integrantes do Poder Legislativo Municipal, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé 10 de dezembro de 2009.


PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES
PRESIDENTE